



RESOLUÇÃO N° 05/2026

30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe da abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suportar as ações de ampliação do atendimento no Cadastro Único do Governo Federal e dá outras providências”.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso II do artigo 41 e inciso II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, as quais possibilitam a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito adicional especial no importe total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), assim classificado: -



Crédito Especial

Órgão: 04-Administração Indireta
Unidade Orçamentária: 01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais
Unidade Executora: 00-CIMPS
Função: 08-Assistência Social
Sub-Função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0001-Geral
Atividade: 2.008-Ações para ampliação de atendimento no CadUnico
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$: **900.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, derivados de contratos de rateio com os municípios.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

Presidente do CIMPS